

**LEI Nº 4.226, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

“Autoriza doação de veículo para a autarquia municipal “Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE” de Pereira Barreto e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar o veículo ESP/CAMINHETE/ABERTA, da marca FORD, modelo Ranger XL 13P, chassi nº 8AFER13P08J176619, combustível Gasolina, Ano/modelo 2.008, Código Renavan nº 971727333, placas BPY-4592, no estado em que se encontra, de propriedade do Município de Pereira Barreto/SP, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Pereira Barreto-SP.

**Art. 2º** – O veículo ora doado será devidamente registrado na Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, como patrimônio do SAAE, sob a administração e controle da autarquia, para desempenho das atribuições públicas típicas.

**Art. 3º** - Para transferência completa do bem relacionado nesta Lei, a contabilidade pública municipal fará todos os lançamentos necessários à desincorporação e, em consequência o Município através do Chefe do Poder Executivo assinará recibo de doação em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de maio de 2013.

Arnaldo Shigueyuyki Enomoto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.

José Carlos Fernandes  
Secretário dos Negócios da Fazenda.

